



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 204/2015

Regula a aplicação do art. 11 da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o art. 2º da Lei Municipal n.º 55 de 12 de agosto de 2013 que obriga ao fornecimento de auxílio transporte aos estagiários contratados para atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo de Pinto Bandeira.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinto Bandeira, faz saber a todos que por este ato DECRETA:

Art. 1º – O valor de auxílio-transporte aos estagiários admitidos nos termos da Lei Municipal n.º 55 de 12 de agosto de 2013 ficam definidos conforme segue:

I – Para os estudantes residentes na área rural de Pinto Bandeira o valor mensal de R\$ 213,40;

II – Para os estudantes residentes na área urbana de Pinto Bandeira o valor mensal de R\$ 35,64

III – Para estudantes não residentes em Pinto Bandeira, o valor mensal de R\$ 358,60

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, 19 de junho de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 22/06/2015

Tania Rowan Gallinet - em nome de
ROBERTA ADAMI

SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.